

CARTA DE INTENÇÕES

CARTA DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM AS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO PÚBLICAS DA ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, MARANHÃO, PARAÍBA, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE E SERGIPE, ABAIXO ASSINADAS, PARA O FIM QUE NELA SE DECLARA.

As INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS e de INOVAÇÃO PÚBLICAS DA REGIÃO NORDESTE, nomeadamente, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, doravante nomeado IFAL, regularmente inscrita no CNPJ 10.825.373/0001-55, com sede à Rua Odilon de Vasconcelos, 103, Jatiúca, Maceió/Alagoas, CEP 57072-900, que tem por representação máxima o Reitor Carlos Guedes de Lacerda, portador do RG nº 1.061.753 SSP/PB e CPF 475.046.174-15; **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, doravante nomeado IFBaiano, regularmente inscrito no CNPJ 10.724.903/0001-79, com sede à Rua do Rouxinol, nº 115, Bairro IMBUÍ, Salvador/Bahia, que tem por representação máxima o Reitor Aécio José Araújo Passos Duarte, portador do RG nº 04281330-10 e CPF 447.606.125-72; **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, , doravante nomeado IFBA, regularmente inscrito no CNPJ 10.764.307/0001-12, com sede à Avenida Araújo Pinho, 39, Canela, Salvador-Bahia, CEP: 40.110-15, que tem por representação máxima a Reitora Luzia Matos Mota, portadora do RG nº 3082855-49 SSP-BA e CPF 430.536.295-34; **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, doravante nomeado IFCE, regularmente inscrito no CNPJ: 10.744.098/0001-45, com sede à Avenida Jorge Dumar, 1703, Bairro Jardim América, Fortaleza-Ceará, CEP: 60410-426, que tem por representação máxima o Reitor Virgílio Augusto Sales Araripe, portador do RG nº 91002293815 SSP-CE e CPF: 163.775.913-49; **INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, doravante nominado IFMA, regularmente inscrito no

CNPJ10.735.146/0001-94, com sede à Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luis/Maranhão, CEP:65.075-441, que tem por representação máxima o Reitor Francisco Roberto Brandão Ferreira, portador do RG nº028123062004-0 SSP/MA e CPF 253.321473-68; **INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, doravante nominado IFPB, regularmente inscrito no CNPJ: 10.783.898/0001-75, com sede à Avenida Almirante Barroso, 1077, Bairro Centro, João Pessoa/ Paraíba, CEP: 58.013-120, que tem por representação máxima o Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, portador do RG nº 861283 SSP/PB e CPF 424.410.564-68; **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO**, doravante nominado INSA, regularmente inscrito no CNPJ 01.263.896/0019-93, com sede à Avenida Francisco Lopes de Almeida s/n, Bairro Serrotão, Campina Grande/ Paraíba, CEP 58434-700, que tem por representação máxima a Diretora Mônica Tejo Cavalcanti, portadora do RG nº 2473987 SSP-PB e CPF 036.091.014-90; **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, doravante nominado IFPE, regularmente inscrito no CNPJ: 10.767.239/0001-45, com sede à Av. Prof. Luís Freire, 500, Bairro Cidade Universitária, Recife/ Pernambuco, CEP: 50740-545, que tem por representação máxima o Reitor José Carlos de Sá Júnior, portador do RG nº 3729894 SDS/PE e CPF 755.456.244-49; **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, doravante nominado IF SERTÃO-PE, regularmente inscrito no CNPJ: 10.830.301/0001-04, com sede à Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina/Pernambuco, que tem por representação máxima a Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, portadora do RG nº 3729894 SDS/PE e CPF 524.252.073-68; **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, doravante nominado CETENE, regularmente inscrito no CNPJ 01.263.896/0021-08, com sede à Avenida Prof Luis Freire, 01, Cidade Universitária, Recife/Pernambuco, CEP:50.740-545, que tem por representação máxima a Diretora Giovanna Machado, portadora do RG nº 1037068415 SSP-RS e CPF 519.587.700-59; **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**, doravante nominado IFPI, regularmente inscrito no CNPJ 10.806.496/0001-49, com sede à Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel, Teresina/ Piauí, CEP: 64053-390, que tem por representação máxima o Reitor Paulo Henrique Gomes de Lima, portadora do RG nº 548-807 SSP/PI e CPF 228.975.773-04; **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, doravante nominado IFS, regularmente inscrito no CNPJ: 10.728.444/0001-00, com sede à Avenida Jorge

Amado, 1551 - Loteamento Garcia, Jardins, Aracaju/ Sergipe, CEP: 49.025-330, que tem por representação máxima a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, portadora do RG nº 522920 - SSP-SE e CPF: 532.897.305-49; **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**, doravante nominada UNCISAL, regularmente inscrita no CNPJ: 12.517.793/0001-08, com sede à Rua Doutor Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió-Alagoas, CEP: 57010-382, que tem por representação máxima o Reitor Henrique de Oliveira Costa, portador do RG nº 785.615 – SSP/AL e CPF 787.149.074-53; **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS**, doravante nominada UNEAL, regularmente inscrita no CNPJ 02.436.870/0001-33, com sede à Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Arapiraca – AL, que tem por representação máxima o Reitor Odilon Máximo de Moraes, portador do RG nº 93002140411 e CPF 754.886.123-00; **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**, doravante nominada UEFS, regularmente inscrita no CNPJ 14.045.546/0001-73, com sede à Avenida Transnordestina, s/n, bairro Novo Horizonte, Feira de Santana/ Bahia, que tem por representação máxima o Reitor Evandro do Nascimento Silva, portador do RG nº 1.374.446 - 2ª via SSP/PB e CPF: 726.642.904-87; **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, doravante nominada UNEB, regularmente inscrita no CNPJ: 14.485.845/0001-40, com sede à Rua Silveira Martins, 2.555, Bairro Cabula, Salvador/ Bahia, que tem por representação máxima o Reitor José Bites de Carvalho, portador do RG nº 21.535.607-13 SSP-GO e CPF: 168.728.191-20; **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**, doravante nominada URCA, regularmente inscrita no CNPJ: 06.740.864/0001-2, com sede à Rua Cel. Antônio Luis, 1.121, Campus do Pimenta. Crato/Ceará, CEP: 63.105-000, que tem por representação máxima o Reitor Francisco do Ó de Lima Júnior, portador do RG nº 2762317-93 SSP/CE e CPF 768.468.063-34; **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, doravante nominada FUNECE, regularmente inscrita no CNPJ: 07.885.809/0001-97, com sede à Avenida Dr. Silas Munguba, 1.700, Campus Itaperi, Serrinha/Ceará, que tem por representação máxima a Reitora Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, portadora do RG nº 2007783159-9- SSPDS-CE e CPF: 224.076.343-49; **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO**, doravante nominada UEMASUL, regularmente inscrita no CNPJ: 26.677.304/0001-81, com sede à Rua Godofredo Viana, 1300, Centro, Cidade Imperatriz-Maranhão, que tem por representação máxima a Reitora Elizabeth Nunes Fernandes, portadora do RG nº 035878342008-2 e CPF 242.268.153-00; **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, doravante nominada UEMA, regularmente inscrita no

CNPJ: 06.352.421/0001-68, com sede à avenida Lourenço Vieira da Silva, Cidade Universitária, Paulo VI, Jardim São Cristóvão, São Luís-Maranhão, CEP: 65.055-310, que tem por representação máxima o Reitor Gustavo Pereira da Costa, portador do RG nº 047351292013-9 e CPF 685613773-72; **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, doravante nominada UEPB, regularmente inscrita no CNPJ: 12.671.814/001-37, com sede à Rua Baraúnas,351, Bairro Universitário, Campina Grande/Paraíba, CEP: 58429-500, que tem por representação máxima o Reitor Antônio Guedes Rangel Júnior, portador do RG nº 96002438580 SSP/CE e CPF: 324.462.094-91; **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, doravante nominada UESPI, regularmente inscrita no CNPJ: 07.471.758/0001-57, com sede à Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina – Piauí, CEP: 64002-150, que tem por representação máxima a Reitora *pró-tempore* Joseane Carvalho Leão, portador do RG nº 1.448.391 SSP/PI e CPF: 519.587.700-59; **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, doravante nominada UERN, regularmente inscrita no CNPJ: 08.258.295/0001-49, com sede à Rua Almino Afonso, 478, bairro Centro, Mossoró - RN, que tem por representação máxima o Reitor Pedro Fernandes Ribeiro Neto, portador do RG nº 817.847 SSP/RN e CPF: 638.740.914-49; **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**, doravante nominada UESB, regularmente inscrita no CNPJ: 13.069.489/0001-08, com sede à Estrada do Bem Querere, Km 04, Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45031-900, que tem por representação máxima o Reitor Luiz Otávio de Magalhães, portador do RG nº 13.816.603-04 SSP/BA e CPF: 077.770.018-25; **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, doravante nominada UPE, regularmente inscrita no CNPJ: 11.022.597/0001-91, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Santo Amaro, Recife/Pernambuco, CEP:50100-010. que tem por representação máxima o Reitor Pedro Henrique de Barros Falcão, portador do RG nº 2.386.215 SSP/PE e CPF 356.333.364-53; **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, doravante nominada UFAL, regularmente inscrita no CNPJ 24.464.109/0001-48, com sede ao Campus A.C Simões, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió/Alagoas, CEP: 57.072-970, que tem por representação máxima o Reitor Josealdo Tonholo, portador do RG nº 165554981 SSP/SP e CPF 163.923.988-05; **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, doravante nominada UFBA, regularmente inscrita no CNPJ 15.180.714/0001-04, com sede à Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, Canela, Salvador/ Bahia, CEP: 40110-909, que tem por representação máxima o Reitor João Carlos Salles Pires da Silva, portador do RG nº. 137.0792-22 SSP-BA e CPF:356.474.425-87; **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL**

DA BAHIA, doravante nominada UFSB, regularmente inscrita no CNPJ: 18560547/0001-07, com sede à Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista BR415, Km39, Ferradas, Itabuna-Bahia, que tem por representação máxima a Reitora Joana Angélica Guimarães da Luz, portadora do RG nº.1046376321 SSP/RS e CPF 575.212.390-91; **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, doravante nominada UFOB, regularmente inscrita no CNPJ 18.641.263/0001-45, com sede à Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras/Bahia, que tem por representação máxima o Reitor Jacques Antonio de Miranda, portador do RG nº. MG8789707 SSPMG e CPF 034.407.416-13; **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, doravante nominada UFCA, regularmente inscrita no CNPJ 18.621.825/0001-99, com sede à avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639, bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/Ceará, CEP: 63.048-080, que tem por representação máxima o Reitor Ricardo Luiz Lange Ness, portador do RG nº. 2006009170979 SSPDS-CE e CPF 389.377.357-68; **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, doravante nominada UFCG, regularmente inscrita no CNPJ 05.055.128/0001-76, com sede à Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco A, Bairro Universitário, Campina Grande-Paraíba, que tem por representação máxima o Reitor Vicemário Simões, portador do RG nº.467.055 SSP-PB e CPF: 185.976.024-49; **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, doravante nominada UFPE, regularmente inscrita no CNPJ 24.134.488/0001-08, com sede à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - Pernambuco - CEP: 50670-901, que tem por representação máxima o Reitor Alfredo Macedo Gomes, portador do RG nº.2.680.490 SSP-PE e CPF:419720744-15 ; **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, doravante nominada UNIVASF, regularmente inscrita no CNPJ: 05.440.725/0001-14, com sede à Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – bairro Centro – Petrolina - Pernambuco – CEP 56304-917, que tem por representação máxima o Reitor Paulo César Fagundes Neves, portador do CPF: 014.514.108-08; **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, doravante nominada UFPI, regularmente inscrita no CNPJ 06.517.387/0001-34, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Bairro Ininga, Teresina/Piauí, CEP: 64.049-550, que tem por representação máxima o Reitor José Arimatéia Dantas Lopes, portador do RG nº.10.861.483 SSP- CE e CPF 051.025.613-91, resolvem manifestar por meio da presente Carta de Intenções seu interesse e compromisso em promover o desenvolvimento econômico e social sustentável da Região Nordeste por meio da constituição de uma Rede de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação Públicas da Região Nordeste, doravante Rede ICT

NORDESTE, em sintonia com os valores e objetivos contidos no “Manifesto da Ciência pela Vida Plena!”, mediante as cláusulas e condições adiante nomeadas que, mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir. Sendo o objeto da ação proposta a construção de uma nova trajetória para o processo de desenvolvimento econômico e social sustentável da Região Nordeste, as ICTs-NE se legitimam como sujeitos deste processo, enquanto renovado e fortalecido ator político-regional que reúne um conjunto de atributos qualificadores para este papel:

- As ICTs-NE possuem o mais amplo, diversificado e profundo conjunto de conhecimentos técnico-científicos e artísticos-culturais em Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura a respeito da Região Nordeste, além de outros correlatos, nos mais diversos campos do conhecimento humano.
- São formadas (e formadoras) do/pelo mais amplo, diversificado e qualificado grupo de profissionais de todas as áreas do conhecimento, dedicados à geração e uso destes conhecimentos;
- Possuem uma ampla gama de discentes, espalhados em praticamente todas as camadas e estratos sociais, que habitam todo o território da Região, e que em boa medida trazem as demandas e necessidades existentes na sociedade nordestina e brasileira, particularmente de suas camadas mais fragilizadas nas dimensões sociais e econômicas;
- Estão equipadas com a mais ampla, diversificada e especializada infraestrutura física de Ciência e Tecnologia da região, estratégica para prover suporte cooperado às ações deste grupo de instituições;
- A sociedade brasileira lhes atribuiu a missão institucional de gerar, difundir e aplicar seus conhecimentos técnico-científicos e artísticos-culturais, tendo o desenvolvimento da Região e do país, como seu objetivo institucional comum;
- Possuem o suporte jurídico, o mandato legal e a legitimidade institucional, perante a sociedade brasileira e nordestina, para assumir este papel de protagonismo entre os atores político-institucionais presentes na Região.

O objetivo central da proposta de constituição desta rede institucional pública é reafirmar o papel das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Nordeste (ICTs-NE), de protagonistas articuladas para o diálogo com os demais atores político-institucionais presentes na Região, em especial com os Governos Estaduais, tanto individualmente quanto, e especialmente, por meio do Consórcio Nordeste de Governadores, na promoção do desenvolvimento da Região Nordeste.

O foco da estratégia para alcançar o objetivo proposto é a formação, técnica e politicamente estruturada, desta rede institucional tendo o Desenvolvimento Regional Sustentável como tema-motor articulador das suas diversas ações de pesquisa-extensão-ensino, em todas as áreas e subáreas do conhecimento em que se enquadrem a produção técnico-científica e artístico-cultural de suas comunidades.

Os objetivos específicos imediatos desta Rede Institucional deverão ser:

- 1) Oferecer suporte político-institucional à comunidade científico-tecnológica da Região Nordeste dedicada aos temas de pesquisa, extensão, ensino e inovação que permitem o enfrentamento da tríplice crise regional (a pandemia da COVID-19, a socioeconômica agravada pela pandemia e da estrutural desigualdade regional) tornando mais operacional e efetivo o diálogo e a interação com os diversos atores enraizados no território e dotados de capacidades de ação: governos do CONSÓRCIO-NE e as organizações regionais de desenvolvimento, fortalecendo, principalmente, a governança das ações regionais;
- 2) Utilizar-se e buscar consolidar localmente os mecanismos previstos na legislação, em especial no Marco Legal de CT&I, tanto na sua versão nacional como suas adaptações às legislações estaduais, de modo a fortalecer a parceria institucional com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) estaduais, Secretarias estaduais dos governos do Consórcio Nordeste, instituições regionais de desenvolvimento, locais e do Governo Federal e demais parceiros, para suporte orçamentário-financeiro às iniciativas da comunidade nordestina de CT&I, orientadas ao enfrentamento da tríplice crise por meio da Rede ICT NORDESTE;
- 3) Apresentar-se como permanentes sujeitos político no processo de debate e construção de políticas para o desenvolvimento dos estados e da Região Nordeste, contribuindo ativa e propositivamente para a constituição de um Fórum de Desenvolvimento Regional para pensar e agir na construção do futuro do desenvolvimento do Nordeste e de cada um dos seus estados;
- 4) Fortalecer, consolidar e ampliar o contingente de recursos humanos de alto nível, possibilitando consolidar, acelerar e aperfeiçoar o desenvolvimento de novas capacidades produtivas e inovativas na Região Nordeste nas seguintes iniciativas:
 - Na pesquisa científico-tecnológica que resultem em processos de inovação, difusão e adaptação de tecnologias, inclusive as tecnologias sociais, nas áreas estratégicas para o desenvolvimento regional;
 - Na ampliação e contínua elevação da formação da população nordestina para desenvolvimento integral de suas potencialidades;

– No aperfeiçoamento e reconfiguração das estruturas e formas de gestão das ICTs públicas integrantes da Rede ICT NORDESTE;

– Na criação de inovações institucionais que permitam articular o necessário processo de internacionalização das ICTs ao imprescindível enraizamento profundo dessas Instituições no território nordestino, permitindo que cumpram suas missões institucionais de promover o desenvolvimento regional e nacional.

5) Constituir Redes-Temáticas da Rede ICT NORDESTE nas áreas social, econômica, cultural, ambiental e político-institucional, que articulem redes, grupos e linhas de pesquisa das ICTs-NE, já existentes e novos, e bem como outras instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ambientes promotores de inovação, instituições governamentais e da sociedade organizada em torno de temas relevantes e prioritários para o desenvolvimento sustentável do Nordeste.

Esta construção usará instrumentos jurídicos, debates públicos e mobilização da sociedade civil, criando condições de sustentabilidade de longo prazo, fazendo-se imprescindível a formação de pactos que envolvam, articulem e integrem os atores institucionais organizados na Região. A Rede ICT NORDESTE inicia a partir das redes de pesquisa já existentes nas diversas ICTs signatárias da Carta de Intenções e evoluirá em escala e escopo, ampliando regionalmente estas redes originais e propiciando o surgimento de novas redes para abordar novos temas a partir das capacidades e motivação da comunidade de CT&I, necessidades do território e interesse dos atores institucionais.

Para cumprimento destes objetivos, os signatários desta Carta de Intenções se comprometem com o que segue:

i) No prazo de até cem dias a contar da assinatura desta Carta de Intenções, assinar o Acordo de Cooperação Técnico-científico e orçamentário-financeiro, doravante Acordo Rede ICT NORDESTE, que explicita e defina as atribuições e responsabilidades de cada um dos partícipes no âmbito da Rede Pública de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação da Região Nordeste/Rede ICT NORDESTE, bem como um plano de financiamento das ações da REDE, a ser apresentado às FAPs, demais Agências de Fomento e Secretarias de Estado;

ii) Formar um Conselho Provisório de Reitores das ICTs-NE com a atribuição de acompanhar, debater, orientar e deliberar, ao longo deste período, ações de planejamento, organização, execução e avaliação de ações, projetos, convênios, acordos, e outros instrumentos e iniciativas necessários à constituição da Rede ICT NORDESTE;

iii) Facilitar o fluxo mútuo de informações técnicas e institucionais necessárias à construção do Acordo de Cooperação objeto deste instrumento, provendo apoio técnico e institucional às ações do Círculo de Desenvolvimento Regional articulado ao Projeto Mandacaru do Comitê Científico do Consórcio Nordeste, propositor da Rede de ICTs no “Manifesto da Ciência pela Vida Plena!”, que se mostrem necessárias para a implantação do citado Acordo;

iv) Mapear e mobilizar as entidades setoriais da área de CT&I parceiras da REDE;

v) Conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas, financeiras, técnicas, éticas e ambientais adequadas;

vi) Nomear, no prazo de 15 dias a contar da assinatura desta Carta de Intenções, por meio de Portarias exaradas dos seus respectivos Gabinetes dos Reitores, um Representante Institucional (RI) de cada uma das ICTs signatárias desta Carta de Intenções, os quais formarão a Comissão Provisória responsável pela elaboração do Acordo Rede ICT NORDESTE;

vii) Tornar pública esta Carta de Intenções em seus Portais Institucionais e por outros meios de comunicação institucional, de forma a dar conhecimento à sociedade do que neste documento se manifesta como intenções dos partícipes que o assinam.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam a presente Carta de Intenções, em 40 (quarenta) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 08 (oito) testemunhas abaixo subscritas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nordeste, 28 de setembro de 2020

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL**

Carlos Guedes de Lacerda

REITOR

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**

Luzia Matos Mota

REITORA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBaiano**

Aécio José Araújo Passos Duarte

REITOR

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**

Virgílio Augusto Sales Araripe

REITOR

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**

Francisco Roberto Brandão Ferreira

REITOR

Cícero Inácio do Nascimento Lopes

**INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB**

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

REITOR

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA

Mônica Tejo Cavalcanti

DIRETORA

José Carlos de Sá Júnior

**INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO- IFPE**

José Carlos de Sá Júnior

REITOR

Maria Leopoldina Veras Camelo

**INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SERTÃO DE PERNAMBUCO- IF
SERTÃO PE**

Maria Leopoldina Veras Camelo

REITORA

Giovanna Machado

CENTRO DE TECNOLOGIAS DO NORDESTE - CETENE

Giovanna Machado

DIRETORA

Paulo Henrique Gomes de Lima

**INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PIAUÍ- IFPI**

Paulo Henrique Gomes de Lima

REITOR

Ruth Sales Gama de Andrade

**INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SERGIPE- IFS**

Ruth Sales Gama de Andrade

REITORA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS- UNCISAL**

Henrique de Oliveira Costa

REITOR

Odilon Máximo de Moraes

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS- UNEAL

Odilon Máximo de Moraes

REITOR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA -
UEFS**

Evandro do Nascimento Silva

REITOR

José Bites de Carvalho

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

José Bites de Carvalho

REITOR

Francisco do O' de Lima Júnior

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

Francisco do O' de Lima Júnior

REITOR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE
- UERN**

Pedro Fernandes Ribeiro Neto

REITOR

Luiz Otávio de Magalhães

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA -
UESB**

Luiz Otávio de Magalhães

REITOR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -
FUNECE**

Josete de Oliveira Castelo Branco Sales

REITORA

Elizabeth Nunes Fernandes

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO - UEMASUL**

Elizabeth Nunes Fernandes

REITORA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Gustavo Pereira da Costa

REITOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

Antônio Guedes Rangel Júnior

REITOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

Joseane de Carvalho Leão

REITORA PRO-TEMPORE

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Pedro Henrique de Barros Falcão

REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

Josealdo Tonholo

REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

João Carlos Salles Pires da Silva

REITOR

Alfredo Macedo Gomes

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Alfredo Macedo Gomes

REITOR

Joana Angélica Guimarães da Luz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB

Joana Angélica Guimarães da Luz

REITORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB

Jacques Antonio de Miranda

REITOR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO - UNIVASF**

Paulo César Fagundes Neves

REITOR

Ricardo Luiz Lange Ness

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA

Ricardo Luiz Lange Ness

REITOR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE -
UFCG**

Vicemário Simões

REITOR

José Arimatéia Dantas Lopes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

José Arimatéia Dantas Lopes

REITOR

Paulo Cavalcanti Filho

**PAULO FERNANDO DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI
FILHO**

RG nº. 3158353 SSP-PE

TESTEMUNHA 1

JOSÉ FARIAS GOMES FILHO

RG nº. 3109229 SSP-PE

TESTEMUNHA 2

ADROALDO QUINTELA SANTOS

RG nº. 1348597 SSP-DF

TESTEMUNHA 3

SÉRGIO STORCH

RG nº. 4399064-2 SSP-SP

TESTEMUNHA 4

SERGIO MACHADO RESENDE

RG nº. 6321679 SSP-PE

TESTEMUNHA 5

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA

RG nº. 07678953-55 SSP-BA

TESTEMUNHA 6